Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 053/2019 - Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos de doces na Festa de São João de 2019 e dá outras providências.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de maio de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 053/2019 - Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos de doces na Festa de São João de 2019 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de maio de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

07 de maio de 2.019

Projeto de Lei nº 53/19.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS
13 / 05 / 2019
PRESIDENTE

Of.GAB.nº 437
Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos na Festa de São João de 2019, para o fim que especifica e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Aprovado em 1ª e 2ª discussão,
Votação e em Redação Final
29 / 05 / 2019
Presidente

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 279 / 2019 Data/Hora: 08/05/2019 13:13
Descrição:
OFICIOS DO EXECUTIVO
OF. DO GAB. Nº 437

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos de doces na Festa de São João de 2019 e dá outras providências"

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os concursos descritos abaixo na Festa de São João de 2019 que será realizada no Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo", localizado na Avenida Senador Marcos Freire s/n° - Jardim Aeroporto, durante a programação da Festa de São João, no período de 22 a 24 de junho de 2.019.

I – 11° Concurso de Dança Junina Baby;
II – 12° Concurso de Dança Junina Mirim;
III – 15° Concurso de Quadrilha Junina Infantil;
IV – 14° Concurso de Cartuchos de Doces Juninos.

Art. 2° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Festa de São João destina-se a preservação das atividades folclóricas e faz parte das comemorações do aniversário da cidade, com apresentações de quadrilhas juninas, cartuchos de doces juninos, dentre outras atividades.
Os concursos de danças/quadrilha juninas são realizados através de uma parceria firmada entre o Departamento de Turismo e o Departamento de Educação.
Participam destes concursos alunos de escolas municipais, sendo assim buscamos preservar a cultura das festas juninas típicas.
Já o concurso de cartuchos atrai interessados de São João e região, e preserva tanto a cultura artística, o artesanato e a gastronomia.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (07.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal